



Manaus/AM, 24 de abril de 2025

## NOTA INFORMATIVA

Em atenção ao disposto na Resolução CFP nº 10, de 30 de julho de 2024, que no seu Art. 30 determina que “Finalizado o prazo para a inscrição da chapa, entre os dias 1º de abril e 22 de abril de 2025, as respectivas Comissões Eleitorais deverão avaliar o cumprimento das condições de elegibilidade e impedimento em relação a cada uma das candidaturas, com o apoio dos técnicos do Conselho Federal de Psicologia e do Conselho Regional de Psicologia” e ao Art. 32, em seus incisos I e II, que determina a emissão de parecer sobre o pedido de inscrição e comunicação do resultado às encabeçadoras das chapas, bem como exibição do mesmo na Sede do CRP e no site das eleições, informamos o parecer atual das chapas inscritas:

### 1. Chapa FRENTE EM DEFESA DA PSICOLOGIA CIÊNCIA E PROFISSÃO

Encabeçador: Psic. **JOSÉ HUMBERTO DA SILVA FILHO – CRP20/03750**

Situação da chapa: (X) **INDEFERIDA**

### 2. Chapa AMAZÔNIDA: PARA ESPERANÇAR, RESISTIR E POLITIZAR A PSICOLOGIA NO AMAZONAS E EM RORAIMA

Encabeçador: Psic. **JOÃO LUCAS DA SILVA RAMOS – CRP20/09180**

Situação da chapa: (X) **INDEFERIDA**

### 3. Chapa RENOVAR

Encabeçadora: Psic. **JUCIMARA DE SOUZA BERNARDES – CRP20/9298**

Situação da chapa: (X) **INDEFERIDA**

### 4. Chapa AVANÇAR

Encabeçadora: Psic. **MARLY PAIXÃO – CRP20/XX**

Situação da chapa: (X) **INDEFERIDA**

A Comissão Regional Eleitoral destaca ainda que deve ser observado o disposto no Art. 33 do Regimento Eleitoral que trata do saneamento das irregularidades.

Art.33 - Na hipótese de alguma candidata não preencher as condições de elegibilidade e impedimento, poderá a chapa, entre 24 de abril e 05 de maio de 2025, apresentar comprovação de cumprimento das exigências, sanando as irregularidades, ou apresentar substituta, acompanhada dos respectivos documentos de elegibilidade.

As Comissões Regionais Eleitorais apreciarão, entre os dias 06 e 19 de maio de 2025, o cumprimento das exigências ou a condição de elegibilidade e impedimentos dos integrantes que apresentaram inconsistências, com o apoio técnico do respectivo Conselho. Segundo o Regimento Eleitoral (Art.37), o parecer definitivo quanto a homologação das chapas ocorrerá no dia 09 de junho de 2025.

A Comissão Regional Eleitoral **se coloca a disposição para as informações necessárias** para que todas as chapas resolvam suas inconsistências..

Cordialmente,

**FRANCISCO DE ASSIS LIMA CARVALHO**

Presidente da Comissão Regional Eleitoral  
CRP 20ª Região

**GLENDA MARTINS MONTECONRADO**

Membro da Comissão Regional Eleitoral  
CRP 20ª Região

**SIMONE CABRAL VALENTE GONÇALVES**

Membro da Comissão Regional Eleitoral  
CRP 20ª Região